PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 805/97

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no montante de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.09.01-04171032.048-3.1.2.0..... 5.000,00
01.09.01-04171031.005-4.1.2.0..... 23.000,00
TOTAL..... 28.000,00

Art. 2° - Como recursos à abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:
01.09.01-04171032.048-3.1.3.2.. 28.000,00

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de dezembro de 1997.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretária Municipal de Administração